



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 30 DE MAIO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 281 - ANO VI

PODER EXECUTIVO ANEXO

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002 / 2003

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, Dr. Celso Antonio Giglio, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 643/2003, faz saber que fará realizar neste Município, através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de cargos, no regime estatutário, conforme quadro abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias, taxas de inscrição, vencimentos, bem como requisitos necessários.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS EM CONCURSO

1. O Concurso se destina a selecionar candidatos para preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que se vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e o quadro abaixo define os cargos em concurso, seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias, taxas de inscrição, vencimentos e requisitos necessários.

CARGOS (em ordem de código dos cargos)	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TAXAS (R\$)	VENCIMENTOS (em R\$)	REQUISITOS (na data da inscrição)
Inspetor de Alunos	A01	120	40 horas	25,00	404,73	Ensino fundamental completo (8ª série concluída).
Fiscal Municipal	B02	30	40 horas	35,00	501,56	Ensino médio completo.
Oficial de Escola	B03	150	40 horas	35,00	540,67	Ensino médio completo. Conhecimentos de Informática.
Pajem	B04	300	30 horas	35,00	378,25	Ensino Médio completo.
Analista de O&M	C05	4	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública ou Ciências Econômicas. Experiência de 1 ano como Analista de O&M.
Analista de Orçamento	C06	5	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas. Experiência de 1 ano na área pública como Analista de Orçamento.
Analista de Sistemas	C07	5	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior completo. Experiência de 1 ano na área como Analista de Sistemas.
Analista Financeiro	C08	5	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas. Experiência de 1 ano na área pública como Analista Financeiro.
Arquiteto	C09	5	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior completo na área e reg. no respectivo Conselho - SP.
Contador	C10	3	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior completo na área e reg. no respectivo Conselho - SP. Experiência de 1 ano na área pública como Contador.
Economista	C11	4	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior completo na área e reg. no respectivo Conselho - SP.
Engenheiro Agrônomo	C12	3	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior na área e reg. no respectivo Conselho - SP.
Engenheiro Civil	C13	10	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior na área e reg. no respectivo Conselho - SP.
Engenheiro de Segurança	C14	2	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior na área e reg. no respectivo Conselho - SP.
Farmacêutico	C15	5	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior na área e reg. no respectivo Conselho - SP.
Técnico de Artes Plásticas	C16	10	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior de Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas.
Técnico Esportivo de Atletismo	C17	1	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esp. de Basquetebol	C18	2	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esp. de Fut. de Campo	C19	1	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esp. de Fut. de Salão	C20	2	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esp. de Gin. Olímpica	C21	2	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esportivo de Handebol	C22	2	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esportivo de Judô	C23	1	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.

continua na pág. 2

continuação da pág. 1

Técnico Esportivo de Natação	C24	1	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esportivo de Voleibol	C25	2	20 horas	60,00	1.147,84	Bacharel em Educação Física, com habilitação na área e registro no Conselho - SP ou Bacharel em Educação Física com reg. no Conselho - SP e na respectiva Federação.
Técnico Esportivo de Xadrez	C26	2	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino superior completo com habilitação em Xadrez ou Ensino superior completo com registro na Federação de Xadrez.
Tecnólogo em Constr. Civil / Ed. ou Edificações	C27	8	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior de Tecnologia na respectiva modalidade e registro no Conselho - SP.
Tecnólogo em Constr. Civil / Mov. de Terra e Pav.	C28	4	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior de Tecnologia na respectiva modalidade e registro no Conselho - SP.
Tecnólogo em Const. Civil / Obras Hidráulicas	C29	4	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior de Tecnologia na respectiva modalidade e registro no Conselho - SP.
Tecnólogo em Const. Civil / Obras de Solos	C30	4	20 horas	60,00	1.147,84	Ensino Superior de Tecnologia na respectiva modalidade e registro no Conselho - SP.

2. Os vencimentos mencionados se referem ao mês de maio/2003, já incluídos os valores de gratificação/adicional, conforme consta a seguir:

2.1. 50% (cinquenta por cento) do padrão inicial para os cargos que exigem formação de nível superior;

2.2. abono de R\$120,00 (cento e vinte reais) para todos os cargos em concurso;

2.3. demais direitos e vantagens previstos na legislação municipal dos servidores estatutários;

2.4. Aos ocupantes dos cargos que percebam vencimentos de até 6 (seis) salários- mínimos mensais brutos, será fornecida cesta básica de alimentos, bem como auxílio- transporte, nos termos definidos na Legislação Municipal.

3. A comprovação relativa à habilitação para o cargo realizar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do diploma relativo ao ensino exigido, bem como do registro no respectivo Conselho de Classe, com jurisdição no Estado de São Paulo. Não serão aceitos protocolos, nem registros provisórios. Será considerada experiência o exercício profissional em idêntica nomenclatura do mesmo cargo público em concurso, somente após o registro no respectivo Conselho para aqueles cargos em que há essa exigência legal.

4. A lotação e a fixação da carga horária de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Osasco, em escala que atendam às necessidades dos serviços.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. São requisitos para inscrição:

2.1. possuir habilitação legal, bem como os requisitos para o cargo pretendido;

2.2. ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. São requisitos para ingresso:

3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;

3.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4. possuir, na data da inscrição, os requisitos estabelecidos no item 1, do Capítulo I, deste Edital, para o cargo pretendido;

3.5. gozar de boa saúde física e mental;

3.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.7. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

4. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23 de junho a 11 de julho de 2003, em uma das modalidades previstas nos itens 4.1. e 4.2. deste Edital.

4.1. Através das agências bancárias autorizadas do Banco Banespa S/A. indicadas no Anexo I deste Edital, no horário bancário, onde estarão disponíveis ficha e requerimento de inscrição, para retirada pelos interessados, devendo proceder da seguinte maneira:

a) preencher e assinar a ficha de inscrição e o requerimento de inscrição;

b) apresentar original da Cédula Oficial de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

c) entregar a ficha e o requerimento de inscrição;

d) pagar o valor relativo à taxa de inscrição, a título de resarcimento de despesas com material e serviços, respeitados os seguintes valores:

- ensino fundamental: R\$25,00

- ensino médio: R\$35,00

- ensino superior: R\$60,00

e) o pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. Entretanto os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Se devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito;

f) no caso de inscrição por procura, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procura para cada candidato e esta ficará retida;

g) nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso do item anterior;

h) a assinatura na ficha de inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas nos itens 2 e 3 deste Capítulo. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

4.2. Através da internet, no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período (23.06 a 11.07.2003). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 11/07/2003 (último dia de inscrição).

4.2.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

4.2.2. A inscrição será confirmada pela Fundação VUNESP, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação, pelo banco, do pagamento da taxa correspondente.

4.2.3. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

6. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.

7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

8. Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

9. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

10. No ato de inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido nos itens 2 e 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, não cabendo recurso.

11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

12. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores. Deverão, ainda, encaminhar, pessoalmente ou via sedex, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, até o dia 16 de julho de 2003, requerimento, acompanhado do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

13. Os candidatos que necessitarem de prova especial (braile ou ampliada) deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente ou via SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062. Os candidatos que não o fizerem até o período previsto para a inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

14. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura do Município de Osasco para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

15. Será excluído do concurso o candidato que:

15.1. Não tiver configurada a deficiência declarada;

15.2. Tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

16. O candidato portador de deficiência que não o declarar no ato de inscrição, e/ou o que não enviar laudo médico conforme determinado no item 12, deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

17. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298/99.

18. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

19. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

20. Após a posse do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

21. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

III – DAS PROVAS

1. O concurso público consistirá de provas conforme descrito no quadro abaixo.

CARGOS (em ordem alfabética)	CÓDIGOS DOS CARGOS	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Analista de O&M	C05	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Analista de Orçamento	C06	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Analista de Sistemas	C07	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Analista Financeiro	C08	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Arquiteto	C09	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Contador	C10	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Economista	C11	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Engenheiro Agrônomo	C12	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Engenheiro Civil	C13	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Engenheiro de Segurança	C14	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Farmacêutico	C15	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Fiscal Municipal	B02	Português Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15
Inspetor de Alunos	A01	Português Matemática	20 20
Oficial de Escola	B03	Português Matemática Conhecimentos Específicos (Informática)	15 15 10
Pajem	B04	Português Matemática Conhecimentos Específicos Avaliação Exploratória	15 15 10 30
Técnico de Artes Plásticas	C16	Português Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Atletismo	C17	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Basquetebol	C18	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Futebol de Campo	C19	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Futebol de Salão	C20	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica	C21	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Handebol	C22	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Judô	C23	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Natação	C24	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Voleibol	C25	Conh. Gerais na Área Educação Física Conhecimentos Específicos	15 25
Técnico Esportivo de Xadrez	C26	Português Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10
Tecnólogo em Construção Civil / Edifícios ou Edificações	C27	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Tecnólogo em Constr. Civil / Mov. de Terra e Pavimentação	C28	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Tecnólogo em Construção Civil / Obras Hidráulicas	C29	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Tecnólogo em Construção Civil / Obras de Solos	C30	Português Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20

2. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo 100 (cem) pontos.
3. A duração das Provas Objetivas será de 3 (três) horas.
4. As Provas Objetivas versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.
5. A Avaliação Exploratória (que somente será aplicada para o cargo de Pajem) estará disciplinada da seguinte forma:
 - 5.1. Todos os candidatos ao cargo de Pajem realizarão a Avaliação Exploratória e a Prova Objetiva, na mesma data, uma em seqüência à outra e sem intervalo. Nos 30 (trinta) primeiros minutos, será realizada a Avaliação Exploratória, com 30 minutos de duração. Recolhido o material a ela relativo, será realizada a Prova Objetiva, com duração de 3 horas.
 - 5.2. Conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
 - 5.3. A Avaliação Exploratória se destina a verificar a adequação ou não do candidato ao cargo, nas condições oferecidas pela Prefeitura.
 - 5.4. Os candidatos serão submetidos a testes de múltipla escolha, visando detectar características pessoais frente às atividades a serem desempenhadas quando no exercício do cargo.
 - 5.5. Para a Avaliação Exploratória não haverá publicação de gabarito. Não serão atribuídos pontos aos testes; serão atribuídos conceitos técnicos que revelam a aptidão ou não para o exercício do cargo.
 - 5.6. Somente serão analisados os testes da Avaliação Exploratória dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, conforme disciplina o item 2.3., do Capítulo V, deste Edital.

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em data, local(is) e horário a serem comunicados oportunamente, através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. As provas serão realizadas na cidade de Osasco e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, nas cidades de Osasco e de São Paulo.
2. O cartão de convocação será encaminhado aos candidatos pelo correio. A comunicação feita ao candidato através do correio não tem caráter oficial, é meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão até 3 (três) dias antes da data prevista para as provas deverá procurar por listagem afixada no Paço Municipal, na Av. Bussocaba, nº 300 – Vila Campesina, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ou acompanhar na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO a publicação do Edital de Convocação para as provas. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constante do Edital e do cartão de convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
 - 3.1. comprovante de inscrição;
 - 3.2. **original** de um dos documentos de identidade a seguir:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto).
- 3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.5. Não serão aceitas carteiras funcionais.
4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 10.1. Para os cargos em concurso - exceção feita ao cargo de Pajem - que contam somente com Provas Objetivas, o procedimento a ser obedecido é o seguinte:
 - a) O candidato receberá Caderno de Questões e Folha Definitiva de Resposta;
 - b) As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas;
 - c) A Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões deverão ser devolvidos ao fiscal, ao término da prova;
 - d) A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para correção e leitura ótica;
 - e) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.2. Para o cargo de Pajem - que conta com Avaliação Exploratória e Prova Objetiva – o procedimento a ser obedecido é o seguinte:
 - 10.2.1. A Avaliação Exploratória, que terá duração de 30 (trinta) minutos, deverá ser realizada na seguinte conformidade:
 - a) O candidato receberá Caderno de Questões e Folha Definitiva de Respostas;
 - b) As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas;
 - c) A Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões deverão ser devolvidos ao fiscal, ao término da prova;
 - d) A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para correção e leitura ótica;
 - e) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.2.2. A Prova Objetiva, que terá a duração de 3 (três) horas, deverá ser realizada na seguinte conformidade:
 - a) O candidato receberá Caderno de Questões e Folha Definitiva de Respostas;
 - b) As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas;
 - c) A Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões deverão ser devolvidos ao fiscal, ao término da prova;
 - d) A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para correção e leitura ótica;
 - e) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.
12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 12.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 12.2. não apresentar documento de identidade conforme previsto no item 3 deste Capítulo;
 - 12.3. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 12.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 12.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
 - 12.6. estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 12.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 12.8. não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de provas;
 - 12.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Para os cargos que contam somente com Provas Objetivas:
 - 1.1. As provas objetivas serão avaliadas, em seu conjunto, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas provas objetivas.
 - 1.3. Os candidatos que não lograrem aprovação nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público.
2. Para o cargo de Pajem (que conta com Avaliação Exploratória e Provas Objetivas):
 - 2.1. As provas objetivas serão avaliadas, em seu conjunto, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 2.2. Será considerado habilitado, nas provas objetivas, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 2.3. Somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas existentes, mais os empatados na última colocação, terão analisados os testes da Avaliação Exploratória.
 - 2.4. A Avaliação Exploratória terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
 - 2.5. Os candidatos que não conseguirem aprovação nas Provas Objetivas e não lograrem o conceito apto na Avaliação Exploratória, serão automaticamente eliminados do concurso público.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida nas provas objetivas.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).
3. A Lista Especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, em ordem alfabética.
4. O exame médico específico será realizado em órgão a ser indicado pela Prefeitura do Município de Osasco.
5. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico.

VII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 1.1. para os cargos de Inspetor de Aluno, Oficial de Escola e Pajem:
 - 1.1.1. obtiver maior acertos em Português;
 - 1.1.2. obtiver maior acertos em Matemática;
 - 1.1.3. tiver maior idade.
 - 1.2. para os demais cargos em concurso:
 - 1.2.1. obtiver maior acertos em Conhecimentos Específicos;
 - 1.2.2. obtiver maior acertos em Português;
 - 1.2.3. tiver maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem.
2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome e código do cargo para o qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
4. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal, na Av. Bussocaba, nº 300 – sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no horário das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas.
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso para decisão, respeitado o prazo máximo de 15 dias.
6. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.
7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

IX – DA NOMEAÇÃO/POSSE

1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Osasco.
2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, além de correspondência oficial registrada, com Aviso de Recebimento (AR), a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição, e/ou, extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura do Município de Osasco (www.osasco.sp.gov.br).
3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital e na correspondência. O não comparecimento implicará em desclassificação automática.
4. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa. Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado por portaria do Senhor Prefeito do Município de Osasco e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, mediante apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:
 - 4.1. 3 (três) fotos 3X4 (recentes);
 - 4.2. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.4. PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.6. Certidão de Nascimento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.7. Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
 - 4.9. Certidão de Casamento, se for casado (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.10. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.11. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.12. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, bem como da respectiva especialidade, se for o caso (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.13. Registro no Conselho respectivo e/ou na Federação correspondente (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - 4.14. Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste cargo ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho e respectivos vencimentos, para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público (original);
 - 4.15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
 - 4.16. A comprovação relativa ao requisito da experiência se dará das seguintes formas:
 - 4.16.1. de serviço público: atestado ou certidão ou declaração, em original, expedido(a) pelo órgão público competente, com firma reconhecida da autoridade que o subscreve/assina;
 - 4.16.2. de iniciativa privada: cópia autenticada do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (identificação, foto e dos respectivos registros) ou declaração original, em papel timbrado, com firma reconhecida da autoridade que a assina/subscreve;
 - 4.17. Outros documentos que a Prefeitura do Município de Osasco julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
5. Para posse não serão aceitos protocolos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A convocação dos candidatos habilitados, será realizada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Osasco, e obedecerá à ordem de classificação, não gerando a aprovação o direito à nomeação.
2. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.
3. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providênciam ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
5. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 683/92.
6. Fica delegada competência ao Presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso, inclusive a convocação de pessoal.
7. O Concurso terá validade de dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
8. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, após a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados através de formulário específico protocolado no Departamento de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco.
9. A participação do candidato e sua classificação final no concurso serão comprovadas unicamente através da publicação da homologação da lista final dos aprovados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.
10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, somente serão nomeados, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá apresentar, na data da posse, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I - AGÊNCIAS AUTORIZADAS DO BANESPA

Osasco	Rua Dona Primitiva Vianco, 556 – Centro
Osasco	Rua Ten. Avelar P.Azevedo, 330 – Centro
Osasco	Av. dos Remédios, 779 – VI.Remédios
Barueri	Av. Dom Pedro II, 112 – Centro
Cotia	Av. Prof. José Barreto, 173 – Centro
Carapicuíba	Av. Rui Barbosa, 374 – Centro
Itapevi	Av. Rubens Caramez, 19 – Centro
Pirapora B.Jesus	Pça.dos Poderes Municipais, 257 – Centro
São Paulo	Av. Francisco Morato, 365 – Butantã
São Paulo	Av. Paulista, 436 – Centro
São Paulo	Viaduto do Chá, 15 – Centro
São Paulo	Rua Afonso Sardinha, 238 – Lapa
São Paulo	Av. Rafael de Barros, 37 – Paraisópolis
São Paulo	Av. Sumaré, 85 – Perdizes
São Paulo	Av. Pedroso de Moraes, 2750 – Pinheiros
São Paulo	Rua Teodoro Sampaio, 2258/68 – Pinheiros
São Paulo	Av. Benedito Andrade, 302 – Pirituba
Taboão da Serra	Rua do Tesouro, 198 – Centro

ANEXO II – PROGRAMAS**1) PARA O CARGO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE EQUIVALENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª série concluída).****Inspetor de Alunos (código A01):**

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão de gênero e de número do substantivo e do adjetivo. Emprego de pronomes. Conjugaçao e emprego de verbos. Concordância entre substantivo e adjetivo e substantivo e verbo. Noções básicas de pontuação.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medida: de tempo, decimal, perímetro e área de figuras planas.

2) PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO COMPLETO.**Conteúdo comum para os cargos de Fiscal Municipal (código B02), Oficial de Escola (código B03) e Pajem (código B04):**

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância nominal e verbal. Pontuação.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários. Sistema de medidas usuais. Números relativos. Regra de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Fiscal Municipal (código B02): Noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria. Outras contribuições. Tributos e outras receitas municipais: impostos privativos do Município: Imposto predial e territorial urbano (IPTU) – Imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI) – Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) – Tributos comuns: taxas e contribuição de melhoria. Lei Orgânica do Município de Osasco e respectivas emendas. Código Sanitário Municipal e toda a legislação que o integra (leis e decretos). Consolidação do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.434, de 21/12/1977 e alterações posteriores). Consolidação da Lei nº 1.025, de 05/07/1971, que dispõe sobre as edificações no Município de Osasco, e alterações posteriores.

Conhecimentos Específicos (Informática) para o cargo de Oficial de Escola (código B03): Noções básicas: Windows, Excel e Word.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Pajem (código B04): Educação infantil – conceito e objetivos. A criança – desenvolvimento biopsicossocial. Conteúdos referentes a crianças de zero a 3 anos. Orientações metodológicas. Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Legislação: Lei Orgânica do Município (área da Educação). Constituição Federal/88 – arts. 6º; 7º - XXV; 24 – XV; 203; 208; 227 - § 1º – I e II; § 2º. Lei Federal nº 8069, de 13.07.90 (Estatuto da Criança e do Adolescente): artigos 1º a 9º; 11 a 18; 53 a 59; 129 a 135.

3) PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.

Conteúdo comum para os cargos de Analista de O&M (código C05), Analista de Orçamento (código C06), Analista de Sistemas (código C07), Analista Financeiro (código C08), Arquiteto (código C09), Contador (código C10), Economista (código C11), Engenheiro Agrônomo (código C12), Engenheiro Civil (código C13), Engenheiro de Segurança (código C14), Farmacêutico (código C15), Técnico de Artes Plásticas (código C16), Técnico Esportivo de Xadrez (código C26), Tecnólogo em Construção Civil – Edifícios ou Edificações (código C27), Tecnólogo em Construção Civil – Movimentação de Terra e Pavimentação (código C28), Tecnólogo em Construção Civil – Obras Hidráulicas (código C29) e Tecnólogo em Construção Civil – Obras de Solos (código C30):

Português: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção - classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Conteúdo comum para os cargos de Técnico Esportivo de Xadrez (código C26), Tecnólogo em Construção Civil – Edifícios ou Edificações (código C27), Tecnólogo em Construção Civil – Movimentação de Terra e Pavimentação (código C28), Tecnólogo em Construção Civil – Obras Hidráulicas (código 29) e Tecnólogo em Construção Civil – Obras e Solos (código 30):

Matemática: Operações no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potências e raízes no conjunto dos números racionais. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais.: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa; medidas de tempo. Equação de 1º Grau. Porcentagem e juros simples. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Analista de O&M (código C05): Conhecimento básico em Teoria Geral de Administração. Racionalização de Processos. Comunicação verbal e escrita. Desenho de Fluxograma e noções dos princípios de auditoria interna, bem como conhecimento das funções básicas dos aplicativos referentes a desenho de fluxogramas (flowchart) e editor de texto (Word).

Conhecimentos Específicos para o cargo de Analista de Orçamento (código C06): Conhecimento básico em Contabilidade, Teoria da Administração, Princípios Econômicos, Contabilidade Pública, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Tributária e Contabilidade de Custo, bem como conhecimento nas funções básicas dos aplicativos referentes à planilha (Excel) e editor de texto (Word).

Conhecimentos Específicos para o cargo de Analista de Sistemas (código C07): SISTEMAS OPERACIONAIS: Conceitos gerais: sistema operacional SCO UNIX. Implementação de scripts e shells. Organização e controle de tarefas (JOBS). Utilização de editor VI. BANCO DE DADOS: Conceitos de gerência de Banco de Dados, dicionário de dados, Modelo entidade-relacionamento e linguagem SQL. LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: Conceitos gerais da linguagem COBOL (SOD). ENGENHARIA DE SOFTWARE E GERÊNCIA DE PROJETOS: Conceitos gerais: Sistemas de Informação; Fases de projeto: Planejamento, acompanhamento e controle de projeto; custos; análise de risco; organização de equipes de projetos. Engenharia de Software: Conceitos básicos, análise estruturada, ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, estratégia de testes e qualidade de software. MICROINFORMÁTICA: Utilização do sistema operacional Windows 2000 e aplicativos do MS-Office 2000: Word e Excel.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Analista Financeiro (código C08): Conhecimento básico em Contabilidade, Teoria da Administração, Princípios Econômicos, Matemática Financeira, Contabilidade Pública, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Tributária e Contabilidade de Custo, bem como conhecimento nas funções básicas dos aplicativos referentes à planilha (Excel) e editor de texto (Word).

Conhecimentos Específicos para o cargo de Arquiteto (código C09): Avaliar pedidos de licenças de parcelamento de solos (loteamentos, desmembramentos, condomínios habitacionais); observar o atendimento das legislações específicas de uso e ocupação do solo, como legislação de uso do solo metropolitano e lei de proteção aos mananciais; desenvolver atividades de levantamentos, vistorias, avaliações, emissão de autos de inspeção, fiscalizar fontes de poluição e atender situações de emergência envolvendo acidentes ambientais, dentro de suas habilitações; conceber projetos e realizar e/ou fiscalizar construções nos campos da arquitetura e urbanismo, considerando sistemas estruturais, fatores de custo, durabilidade, manutenção, as especificações e atendendo as exigências funcionais, técnicas, ambientais e de acessibilidade; elaborar lay-out; desenvolver outras atividades correlatas.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Contador (código C10): Profundos conhecimentos em contabilidade pública, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei da Responsabilidade Fiscal, Manual do Contador da Administração Pública, Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade, Despesas, Receitas e Orçamento Público, práticas gerenciais, informática.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Economista (código C11): NOÇÕES DE MICROECONOMIA: Oferta e Demanda, Equilíbrio de Mercado, Mudanças no preço de equilíbrio. Elasticidade – preço, elasticidade – renda e elasticidade – renda da Demanda. Custos de Produção no curto prazo. Custos fixos e variáveis, totais e médios. Custo marginal. Equilíbrio da firma no curto prazo: em concorrência perfeita. No monopólio. CONTABILIDADE NACIONAL: Agregados macroeconômicos: Produto, Renda e Despesa. Produto Bruto e Produto Líquido. Produto Interno e Produto ação. Produto medido a preços de mercado e a custo de fatores. Produto nominal e Produto real. Contas Nacionais. NOÇÕES DE BALANÇO DE PAGAMENTO E DE TAXA DE CÂMBIO: Estrutura do Balanço de Pagamentos, Conta Corrente e Conta de Capital. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Desvalorização cambial.

Moeda: Definição de Meios de Pagamento. Moeda Manual e espiritual. Criação de moeda pelo Banco Central e pelos bancos comerciais. Multiplicador dos meios de pagamento. Instrumentos de política monetária. MODELO KEYNESIANO SIMPLES. A CRUZ KEYNESIANA: Hipóteses. Condição de equilíbrio. Economia fechada e sem governo. Economia fechada e com governo. Economia aberta e sem governo. Multiplicadores. Teorema do orçamento equilibrado. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Legislação; Orçamento Público; Receita Pública; Despesa Pública; Empenhamento da Despesa; Sistemas de Controle Interno e Externo; Desenvolvimento de procedimentos práticos para o registro de operações contábeis no âmbito municipal; Habilidades de Contabilidade Pública, que permitam elaborar as diversas peças contábeis nos Sistemas: Orçamentário, Financeiro Patrimonial e de Compensação.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Engenheiro Agrônomo (código C12): Anatomia e Morfologia Vegetal. Sistemática Vegetal. Ecologia Geral. Fisiologia Vegetal. Nutrição Mineral de Plantas. Olericultura. Floricultura e Paisagismo. Manejo Florestal. Silvicultura. Arborização Urbana. Fertilidade do Solo. Manejo e Conservação do Solo e da Água. Agroecologia. Aproveitamento de Resídios Agropecuários e Agroindustriais. Zoologia Geral. Entomologia Geral. Fitopatologia. Microbiologia. Gênese e Classificação do Solo. Meteorologia e Climatologia. Fotogrametria e Fotointerpretation. Irrigação e Drenagem. Economia e Desenvolvimento Auto-Sustentado. Legislações Ambientais (Código Florestal e Lei de Crimes Ambientais).

Conhecimentos Específicos para o cargo de Engenheiro Civil (código C13): Elaboração de projetos: arquitônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Engenheiro de Segurança (código C14): Implantar e executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), elaborar laudos periciais para atendimento de processos trabalhistas (NR nº 4, item 4.2. da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho NR nº 9), realizar inspeções e auditorias em segurança, elaborar laudos técnicos de ergonomia, insalubridade e periculosidade. Analisar e especificar EPIs e EPCs. Elaborar planos de emergência, programas preventivos e corretivos de emergência, planos de abandono, brigadas de incêndio e equipes de abandono. Elaborar laudos técnicos de aposentadoria especial, conforme legislações previdenciárias e correlatas. Ministrar treinamentos relativos ao CIPA e higiene e Segurança do Trabalho, desenvolver atividades correlatas.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Farmacêutico (código 15): DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA; ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. FARMACOLOGIA: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. FARMÁCIA HOSPITALAR NO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Atribuições de Farmacêutico no controle da Infecção Hospitalar; Antissépticos, Desinfetantes e Esterilizantes.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico de Artes Plásticas (código 16): PANORAMA DA HISTÓRIA GERAL DAS ARTES. HISTÓRIA E ENSINO DAS ARTES NO BRASIL. AS DIMENSÕES DA ARTE E SUAS PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES: Arte como produção, conhecimento e expressão; A obra de arte e sua recepção no meio social e cultural. ARTES VISUAIS: Elementos da linguagem visual e suas articulações; As artes visuais e os meios de comunicação na contemporaneidade. ARTES CÉNICAS: Elementos da linguagem cênica e suas articulações; As artes cênicas e a interdisciplinaridade com as linguagens artísticas. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA O ENSINO DE ARTES: A proposta triangular: a leitura, a produção e a contextualização; A avaliação e os instrumentos de registro e documentação.

Conteúdo comum para os cargos de códigos C17 a C25 - Conhecimentos Gerais na Área de Educação Física: DIMENSÕES HISTÓRICAS DO ESPORTE: Ginástica - origem, evolução e desdobramentos. Esportes individuais - origem, evolução e desdobramentos. Esportes coletivos - origem, evolução e desdobramentos. DIMENSÕES FILOSÓFICAS, ANTROPOLÓGICAS E SOCIAIS DO ESPORTE: Esporte, capitalismo e mídia. Interfaces entre Esporte, Jogo, Educação e Lazer. Ética e atuação profissional em Educação Física e Esporte. Organização de eventos esportivos. DIMENSÕES BIOLÓGICAS DO ESPORTE: As mudanças fisiológicas resultantes da prática esportiva. O treinamento esportivo de jovens atletas, implicações para o crescimento físico e desenvolvimento motor. Nutrição e prática esportiva. Avaliação da composição corporal e da aptidão física. Prevenção de lesões e prática esportiva. Socorros de urgência aplicados às situações esportivas. DIMENSÕES PSICOLÓGICAS DO ESPORTE: Competição, consciência das regras, stress e sua prevenção. Motivação para a prática do Esporte. Agressividade e Esporte. DIMENSÕES PEDAGÓGICAS DO ESPORTE: Especialização precoce. Transformação didático-pedagógica. O talento esportivo.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Atletismo (código C17): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Basquetebol (código C18): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Futebol de Campo (código C19): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Futebol de Salão (código C20): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Ginástica Olímpica (código C21): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Handebol (código C22): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Judô (código C23):

DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Natação (código C24): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Voleibol (código C25): DIMENSÕES TÉCNICAS DESTA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico Esportivo de Xadrez (código C26): DIMENSÕES HISTÓRICAS DO XADREZ: Origem e evolução. DIMENSÕES FILOSÓFICAS, ANTROPOLÓGICAS E SOCIAIS DO ESPORTE: Esporte, Capitalismo e Mídia. Interfaces entre Esporte, Jogo, Educação e Lazer. Organização de eventos esportivos. DIMENSÕES BIOLÓGICAS DO ESPORTE: Desenvolvimento cognitivo e o treinamento do xadrez. Nutrição e prática esportiva. DIMENSÕES PSICOLÓGICAS DO ESPORTE: Competição, consciência das regras, stress e sua prevenção. Motivação para a prática do Esporte. Agressividade e Esporte. DIMENSÕES PEDAGÓGICAS DO ESPORTE: Especialização esportiva precoce. O talento esportivo. DIMENSÕES TÉCNICAS DA MODALIDADE ESPORTIVA: Princípios e métodos de treinamento esportivo. Aperfeiçoamento técnico-tático. Regras oficiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Tecnólogo em Construção Civil – Edifícios ou Edificações (código C27): CONSTRUÇÕES CIVIS: Técnicas executivas para os serviços de: terraplenagem, fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, impermeabilizações, esquadrias, vidros, pintura e limpeza de obras. Análise de lesões em edificações. Elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos quantitativos e orçamentos. Segurança no trabalho. DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Plantas, Cortes, Fachadas, Plantas de execução, Projeto de formas, Escadas, detalhes construtivos, elaboradas em prancheta e utilizando-se da ferramenta CAD. ESTRUTURAS: Avaliação de esforços nos edifícios; noções de sistemas estruturais nas edificações; análise do dimensionamento em aplicações práticas de peças estruturais; estruturas de concreto armado e protendido; fundações, pilares, vigas lajes, caixa d'água; peças estruturais de madeira e aço. Dimensionamento e projeto. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Tecnologia dos materiais em construções civis - madeiras, metais, cerâmicas, aglomerantes, agregados, concretos, plástico, vidro, tintas. Materiais impermeabilizantes e isolantes térmicos e acústicos. Ensaios de materiais. Utilização, controle de qualidade, métodos, especificações e planejamento de obras. PLANEJAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL: Organização do trabalho, planejamento de obras, programação de recursos. Contratos, legislação, coordenação de projetos e execução. INSTALAÇÕES PREDIAIS: Instalações prediais hidráulicas, elétricas, ar condicionado, gás, telefone, vapor e água quente, elevadores e escadas rolantes. Isolação térmica e acústica.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Tecnólogo em Construção Civil – Movimentação de Terra e Pavimentação (código C28): TOPOGRAFIA: Levantamentos Planimétricos cadastrais e interpretação de projeto. TERRAPLENAGEM: Noções de Corte Aterro, fatores de compactação e empolamento. Equipamentos utilizados. SOLOS: Características físicas, granulometria, classificação. Compactação – Proctor e CBR. PROJETO GEOMÉTRICO: Geometria de estradas e de vias públicas, curvas circulares, curvas de transição, superelevação. MATERIAIS BETUMINOSOS: CAP, ADP e Emulsões Asfálticas. MISTURAS BETUMINOSAS: Faixas granulométricas, Graduação dos agregados, Métodos de Dosagem (Marshall). USINAS DE ASFALTO: Tipos de Usinas, Calibração e Controle de produção da massa. PAVIMENTAÇÃO: Projeto de Pavimento, Procedimentos Construtivos (Macadames, Solo Cimento, Britas graduadas, Camadas Bétuminosas, CBUQ, PMQ, PMF, Tratamentos Superficiais e etc.). Controle Tecnológico da Construção das Camadas, Grau de Compactação, Controle dos Materiais.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Tecnólogo em Construção Civil – Obras Hidráulicas (código C29): OBRAS HIDRÁULICAS: planejar, executar e/ou fiscalizar. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO: redes de distribuição de água, coleta de esgoto e águas pluviais. MATERIAIS: especificação, recebimento e controle

de materiais. ORÇAMENTO: elaboração. MEMORIAL DESCRIPTIVO: elaboração. BOMBAS HIDRÁULICAS: especificações.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Tecnólogo em Construção Civil – Obras de Solos (código C30): TERMINOLOGIA DOS SOLOS. ÍNDICES FÍSICOS: Teor de umidade e métodos de determinação. Massa específica e métodos de determinação. GRANULOMETRIA: Tipos de curvas granulométricas, Análises Granulométricas, Composições granulométricas. LIMITES DE CONSISTÊNCIA: Limites de Liquidez, Limites de Plasticidade, Índice de Plasticidade, Limites de Contracção. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS: Tipos de Classificação, Classificação HRB (Highway Research Board), Classificação U.S.C. (Unified Soil Classification System). COMPACTAÇÃO DOS SOLOS: Objetivo da compactação, Ensaio de Proctor, Inflúencia da compactação sobre a estrutura e as propriedades mecânicas dos solos, Controle de compactação. RESISTÊNCIA DOS SOLOS COMPACTADOS: Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR), Ensaio de CBR. RESISTÊNCIA DOS SOLOS PARA FUNÇÕES PREDIAIS: Compressibilidade dos solos, Resistência ao cizalhamento, Distribuição de Pressões nos solos, Capacidade de Cargas das fundações.

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
23.06.2003	Início das inscrições
11.07.2003	Término das inscrições
08 ou 11.08.2003	Data prevista para publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas (todos os cargos) e da avaliação exploratória e das provas objetivas (cargo de Pajem)
17.08.2003	Data prevista para aplicação das provas objetivas (todos os cargos) e da avaliação exploratória e das provas objetivas (cargo de Pajem)
19.08.2003	Data prevista para publicação do gabarito das provas objetivas
A definir	Período previsto para recebimento de recursos relativos ao gabarito das provas objetivas
As demais datas	serão divulgadas oportunamente

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

À Comissão do Concurso Público nº 002 / 2003

Nome:.....
N.º de Inscrição:.....
Cargo:..... Código do cargo:.....
Questionamento:.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Assinatura:
Local/data:

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS EM CONCURSO (em ordem alfabética geral dos cargos em concurso)

Analista de O&M (código C05) - Analisar a estrutura organizacional, efetuando levantamento detalhado das rotinas e procedimento dos sistemas, objetivando o estabelecimento ou reconhecimento dos processos, métodos e rotinas de trabalho, considerando os aspectos de racionalização, integração e eficiência dos mesmos, a fim de assegurar uma maior produtividade aliada à minimização dos custos.

Analista de Orçamento (código C06) - Planejar, analisar e elaborar previsões de natureza orçamentária e financeira da Prefeitura, aplicando princípios e teorias econômicas, relativas aos assuntos financeiros, à fim de promover a eficiente utilização de recursos e contenção de custos.

Analista de Sistemas (código C07) - Elaborar e desenvolver sistemas de processamento automático de dados, analisando o fluxo de informações coletadas, estudando as necessidades e os recursos a serem utilizados, caracterizando prioridades e prazos para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

Analista Financeiro (código C08) - Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades relativas à apuração dos custos, bem como a elaboração do orçamento da Prefeitura e análise do desempenho de suas unidades organizacionais.

Arquiteto (código C09) - Elaborar, planejar e dirigir projetos de edificação e urbanismo. Estudar as características do projeto. Planejar plantas e especificações, ampliando princípios funcionais e estéticos. Elaborar orçamento de custos de materiais e cronogramas. Indicar métodos de execução do trabalho, coordenar a coleta de dados sócio-econômicos. Supervisionar a execução da obra, efetuando correções e modificações no projeto inicial.

Contador (código C10) - Planejar, coordenar e responsabilizar-se pelo registro contábil das transações e atividades econômico-financeiras, princípios e normas contábeis vigentes para assegurar a sua correta classificação, apuração dos custos, elaboração das peças contábeis e Orçamento da Prefeitura.

Economista (código C11) - Planejar, coordenar e elaborar atividades de natureza econômica, financeira e administrativa da prefeitura, aplicando princípios e teorias econômicas, relativas aos assuntos financeiros, balanços demonstrativos da dívida interna e receita, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos.

Engenheiros (códigos C12 a C14) - Planejar, coordenar e executar projetos e serviços nas várias áreas da engenharia, acompanhando e fiscalizando obras públicas, construções civis, terraplanagem, obras viárias, saneamento básico, instalações elétricas para próprios e praças, preservação e expansão de áreas verdes, sistema de tráfego local, estudando características e especificações, preparando orçamentos, emitindo alvarás, laudos e pareceres técnicos de sua competência.

Obs. Esta descrição é genérica, devendo ser contempladas/observadas as especialidades, conforme especificado nos cargos em concurso.

Farmacêutico (código C15) - Executar tarefas de composição e fornecimento de medicamentos, analisando produtos, manipulando receitas, utilizando aparelhos, técnicas e fórmulas estabelecidas, controlando a demanda dos produtos e remédios, para garantir o atendimento das receitas médicas aodontológicas e veterinárias.

Fiscal Municipal (código B02) - Executar serviços de fiscalização sanitária, obras e edificações, tributos, comércio em geral, feiras livres, mercados, comércio ambulante, construção de muros e passeios, parques de diversões e assemelhados, orientando e verificando irregularidades, validade de alvarás e licenças de funcionamento, emitindo notificações ou autos de infração, a fim de assegurar o cumprimento da legislação municipal vigente.

Inspetor de Alunos (código A01) - Executar sob orientação do Diretor da unidade escolar, o controle e a movimentação dos educando no recinto escolar e em suas imediações, comunicando ocorrências, colaborando nas tarefas auxiliares que lhe forem atribuídas pela chefia.

Oficial de Escola (código B03) - Executar sob orientação, atividades administrativas na unidade escolar, mantendo atualizando prontuários de educando e servidores, recebendo, registrando e distribuindo correspondências em geral, digitando/datilogrando ofícios, memorandos e outros textos, seguindo rotinas estabelecidas, a fim de atender as necessidades administrativas.

Pajem (código B04) - Orientar, cuidar e servir, segundo normas pedagógicas, crianças em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene pessoal, auxiliando nas refeições e oferecendo distrações e atividades pedagógicas, seguindo plano de trabalho pré-estabelecido, a fim de proporcionar o bem estar e o desenvolvimento psico-social da criança.

Técnico de Artes Plásticas (código C16) - Ministrar cursos de artes, orientando os alunos transmitindo os conteúdos teóricos e práticos voltados a representação, interpretação e formas visual e tátil, acompanhando e corrigindo o seu desenvolvimento, a fim de obter as habilidades necessárias à expressão e representação artística.

Técnicos Esportivos (Atletismo; Basquetebol; Futebol de Campo; Futebol de Salão; Ginástica Olímpica; Handebol; Judô; Natação; Voleibol; Xadrez - códigos C17 a C26) - Orientar os atletas em seu treinamento, acompanhando e corrigindo o seu desenvolvimento, identificando falhas individuais e coletivas; estudando e definindo métodos e sistemas de treinamento, analisando atuações de seus atletas e adversários, a fim de obter um bom desempenho em competições.

Obs. Esta descrição é genérica, devendo ser contempladas/observadas as modalidades esportivas conforme especificado nos cargos em concurso.

Tecnólogos em Construção Civil (Edifícios ou Edificações; Movimentação de Terra e Pavimentação; Obras Hidráulicas e Obras de Solos - códigos C27 a C30) - Executar tarefas técnicas relativas à execução e fiscalização de projetos em geral, sob supervisão e direção de Engenheiros e Arquitetos, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para possibilitar a construção e manutenção dos projetos e assegurar os padrões técnicos exigidos. Obs. Esta descrição é genérica, devendo ser contempladas/observadas as especialidades conforme especificado nos cargos em concurso.

Osasco, em 30 de maio de 2003

CONRADÓ DEL PAPA
Presidente da Comissão de Concurso